

RELATO Nº 031/2026-DIROP/DER-ES

À Diretoria Colegiada - DICOL/DER-ES

1. Identificação do Empreendimento:

Processo: 2025-DGBV7

Contrato: Nº 030/2025

Objeto: Serviços de pavimentação em blocos de concreto intertravados e assentamento de meio fio em trechos rodoviários delegados e rodovias estaduais não pavimentadas localizado na rodovia ES-388, Trechos: 388EES0010 - ENTR. BR-101 (AMARELOS) - RIO CLARO e TRECHO 01 - 388EES0030 - ENTR. BR-101 (AMARELOS), com extensão de 8,66 Km

Diretoria interessada: Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística - DIROP/DER-ES.

Assunto: Proposta para Formalização do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 030/2025

2. Objeto do relato:

Análise e deliberação para formalização do referido 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 030/2025, cuja minuta encontra-se acostada na peça #239. O instrumento contratual primário, inserido na peça #45, foi regularmente celebrado entre o Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo (DER-ES) e o CONSÓRCIO LOCKIN - ABBEY, adjudicatário do Lote 01 da licitação processada sob a modalidade de Concorrência Eletrônica nº 90032/2024 - ID Cidades nº 2024.500E0100014.02.0002.

3. Relatório inicial:

Trata o presente processo de solicitação para formalização de Aditivo ao Contrato nº 030/2025, visando o atendimento das necessidades operacionais da Superintendência Executiva Regional I (SR-I), baseada nas motivações e circunstâncias materializadas no pedido formulado através da Comunicação Interna CI/DER-ES/SR-I/N.º 115/2025, constante na peça #153.

A necessidade de elaboração do presente Relatório se dá em razão de o assunto a se deliberar, neste caso formalização contratual, ser de competência da Diretoria Colegiada do DER-ES - DICOL/DER-ES, que assim o faz mediante análise das conclusões do relato apresentado, conforme determinado pela Lei Complementar N.º 926, publicada em 31 de outubro de 2019, e pela Resolução 063/2023, publicada na Imprensa Oficial em 26 de outubro de 2023.

4. Do Prazo Contratual:

Observa-se à peça #166 – 2º Termo de Rerratificação ao Contrato nº 030/2025, em cumprimento à solicitação encaminhada pela SR-I, peça #163, para correção quanto ao prazo citado na peça #71 informando:

“O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, recebimento e pagamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.”

Tendo sido, portanto, atendidas as orientações para adequação do processo conforme autorização na peça #165.

5. Do impacto no custo:

O Aditivo em referência com a empresa CONSÓRCIO LOCKIN-ABBIEY (#239), se aprovado será acrescido em 23,64% (vinte e três inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), sendo novo valor de R\$ 12.417.166,90 (doze milhões, quatrocentos e dezessete mil, cento e sessenta e seis reais e noventa centavos), sendo a data base janeiro/2024.

6. Do orçamento:

A GEMAM – DIROP/DER, à peça #211, informou o Cronograma de Desembolso com a respectiva distribuição orçamentária para a execução do aditivo.

O processo foi devidamente encaminhado à Gerência de Finanças, Orçamento e Arrecadação do DER-ES (GEFIN) para análise da viabilidade financeira.

Destaca-se à peça #222 o despacho da GEFIN atestando a regularidade, informando:

“Providenciamos:

#215 até #217) a documentação relativa à 1ª Planilha de Investimentos da Ação 1141;

#218) a emissão da Folha de Informação Orçamentária nº 077/2026 referente à solicitação de aditivo de valor;

#219) a emissão da Nota de Crédito nº 2026NC00046;

#220) a emissão da Nota de Reserva Orçamentária nº 2026NR00179, no valor total de R\$2.000.000,00;

#221) o checklist da IS nº 005/2023.

Observamos que o contrato tem cobertura orçamentária e financeira conforme peça #220, no valor total de R\$2.000.000,00, sendo necessária adequação e/ou suplementação orçamentária caso a execução seja superior ao disponibilizado em 2026”.

7. Da Manifestação da Gerência de Controle Interno do DER-ES – GECOI/DER-ES

Enviado os autos à Gerência de Controle Interno do DER-ES – GECOI/DER-ES para manifestação quanto aos aspectos econômicos, financeiros e orçamentários do termo de aditivo pretendido, aquela setorial procedeu a elaboração da **ANÁLISE DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – GECOI Nº 001/2026**, na qual fez algumas recomendações para a regularização do aditivo pretendido, conforme se lê à peça #252.

Em virtude de tais apontamentos, os autos foram encaminhados à Gerência de Manutenção e Gestão da Malha Rodoviária (GEMAM) e à Gerência de Licitações e Contratos (GELIC), que providenciaram as devidas respostas aos questionamentos e a correção da minuta do termo aditivo, conforme observa-se às peças #258 e #265.

8. Diretoria de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística – DIROP/DER-ES

Com vistas à conclusão das obras objeto do Contrato 030/2025, o aditamento proposto se faz necessário para garantir a continuidade da execução dos serviços, o que resulta, necessariamente, em alteração do valor contratual, nos termos registrados na proposta de aditamento e já explicitados nas demais peças constantes nos autos do processo.

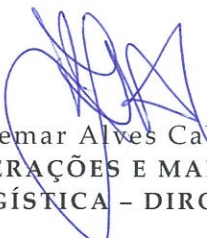
O pleito de aditamento contém informações quanto as suas motivações e fundamentação técnica, impacto no custo, previsão orçamentária e autorização do Ordenador de Despesas, parecendo robusto quanto à reunião de esclarecimentos técnicos que capazes de embasar a decisão desta Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES.

Vale registrar, por fim, que a instrução técnica de cada setor tem como premissa a veracidade e exatidão dos dados, informações, cálculos e valores, não cabendo a este relator a conferência de tais informações.

Diante do exposto, considerando o que consta do processo, sem adentrar no mérito de instrução de cada setor; considerando que estão presentes os requisitos de conveniência e oportunidade, além do interesse público na execução das obras **manifesto entendimento pela conveniência e regularidade formal**, para viabilizar a lavratura do Aditivo ao Contrato 030/2025, com o CONSÓRCIO LOCKIN-ABBEY, para execução do objeto contratado, desde que sejam cumpridos os requisitos da Instrução de Serviço N.º 005-N, de 2023.

À apreciação do Colegiado.

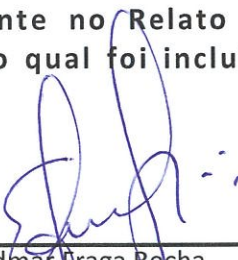
Vitória/ES, 8 de abril de 2026.


Nilcemar Alves Cabral Junior
DIRETOR SETORIAL DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
LOGÍSTICA – DIROP/DER-ES


RELATO Nº 031/2026-DIROP/DER-ES

RESOLUÇÃO DICOL Nº 31/2026


Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial de Operações e Manutenção de Infraestrutura Logística, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia **RESOLVE**: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 031/2026-DIROP/DER-ES, inserto nos autos 2025-DGBV7, o qual foi incluído na Ata da 4ª Reunião da DICOL realizada no dia 8/4/2026.



Edmar Fraga Rocha
Presidente da DICOL




Décio Cruz Oliveira
Membro da DICOL




Luiz Cesar Maretto Coura
Membro da DICOL

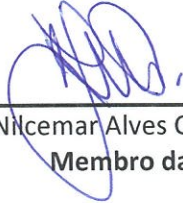
DIRAD
Membro da DICOL



Charlehy Peixoto de Lima
Membro da DICOL



Jefferson Garcia Lima
Membro da DICOL



Nilcemar Alves Cabral Junior
Membro da DICOL